



630 8

**ATA Nº. 003 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023**

- a) Às nove horas (09h) do dia dez de agosto de dois mil e vinte e três (10/08/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 803, de 04/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à julgamento dos conteúdos dos ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2023.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a execução de obra da construção da Capela Mortuária no distrito do Juncado, interior de Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Consigna-se a presença nos autos das ATAS 001 (fl. 528/529) e 002 (fl. 589/590) elaboradas pela CPL, bem como que, a presença da análise por parte da área técnica (comissão de Engenharia) sobre a capacidade técnicas dos licitantes (fl. 531/535).
- d) Registra-se que, não houve interposição de recurso em face da análise e do julgamento da HABILITAÇÃO (envelope “A”) dos licitantes participantes, sendo que, para essa fase de propostas, caminham apenas os licitantes habilitados na fase anterior (documentos - Envelope “a”).
- e) O aviso de reabertura da presente sessão pública, visando à abertura e a análise das propostas dos licitantes habilitados, foi realizado na Imprensa Oficial (DIO-ES) e no Site da PMS. Tudo conforme se verifica as fl. 591/596 dos autos.
- f) Registra-se, que esta sessão é transmitida via facebook, visando cumprir o decreto municipal nº. 0883/2018.

**DOS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS AÇÕES**

Assim, procedemos com a reabertura da sessão pública, visando à análise e o julgamento dos ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes que estão habilitados conforme ATA Nº. 02, sendo eles:

Nº	LICITANTE	ME-EPP
01	LCA CONSTRUTORA LTDA ME	Enquadrada
02	CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Enquadrada
03	NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA	Enquadrada
04	VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA	Enquadrada

- a) Ato seguinte, procedemos com a verificação dos invólucros de cada envelope, constando que, os mesmos estão devidamente lacrados e inviolados, conforme verificado pelos presentes neste ato público.
- b) Feito isso, procedeu-se com a abertura dos respectivos envelopes, apurando seus conteúdos e disponibilizando os mesmos para análise dos presentes, sendo que, após as verificações, constatou-se que:
1. Abertas as propostas, não identificou-se irregularidades ou desconformidades, razão pela qual, todas as propostas foram classificadas e aceitas.
  2. O menor preço global ofertado foi o da empresa LCA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº. 51.142.070/0001-15, conforme MAPA abaixo;
  3. De forma resumida, podemos apresentar os preços ofertados pelos licitantes, conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	VR. GLOBAL PROPOSTA
01	LCA CONSTRUTORA LTDA ME	1º lugar	R\$ 475.586,01
02	CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	2º lugar	R\$ 500.000,00
03	VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA	3º lugar	R\$ 505.307,40
04	NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA	4º lugar	R\$ 615.196,19



## CONCLUSÃO – RESUMO GERAL

- a) Por todo exposto, fica declarada como **VENCEDORA** da presente licitação, por apresentar o “menor preço global” em sua proposta, a empresa **LCA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº. 51.142.070/0001-15, conforme mapa acima detalhado.
- b) Destaca-se que, os preços unitários serão lançados manualmente pela CPL no sistema e gestão (E&L) para fins de registro nessa Instituição, ocasião em que, havendo alguma incorreção, o sistema providenciará de forma automática o ajuste no valor, e caberá o licitante vencedor por cumprir os preços efetivamente apurados em seus itens da planilha, bem como que, as propostas de todos os licitantes serão lançadas no sistema, ocasião em que o mesmo fara as conferencias de cálculos e valores item a item, o valor apurado pelo nosso sistema deverá ser rigorosamente cumprido por cada licitante em sua proposta.
- c) Em posse da palavra, o representante da empresa **LCA CONSTRUTORA LTDA ME** não apresentou interposições.
- d) Apenas a licitante **LCA CONSTRUTORA LTDA ME** compareceu a esta sessão pública. Ante a isso, cumprindo o art. 109 e § 1º da lei 8.666, deve o presente resultado ser divulgado na Imprensa Oficial após os preços serem devidamente lançados pela CPL no sistema de gestão interno, divulgando-se os valores finais após as conferências, para amplo conhecimento dos interessados, abrindo-se o prazo para possíveis interposições recursais, conforme determina a legislação em vigor.
- e) Dessa forma, inexistem falhas ou erros na planilha do vencedor inicialmente, salvo melhor juízo, estando os itens vencidos “aparentemente” abaixo do valor estimado pela Administração.
- f) Nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

  
**ELIANE RODRIGUES FELIPE**  
Presidente de CPL

  
**RONISON M. ALVES**  
Membro

  
**SANDRA L. PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
Membro

  
**LCA CONSTRUTORA LTDA ME**  
Licitante

